

Plano de Retorno da Educação

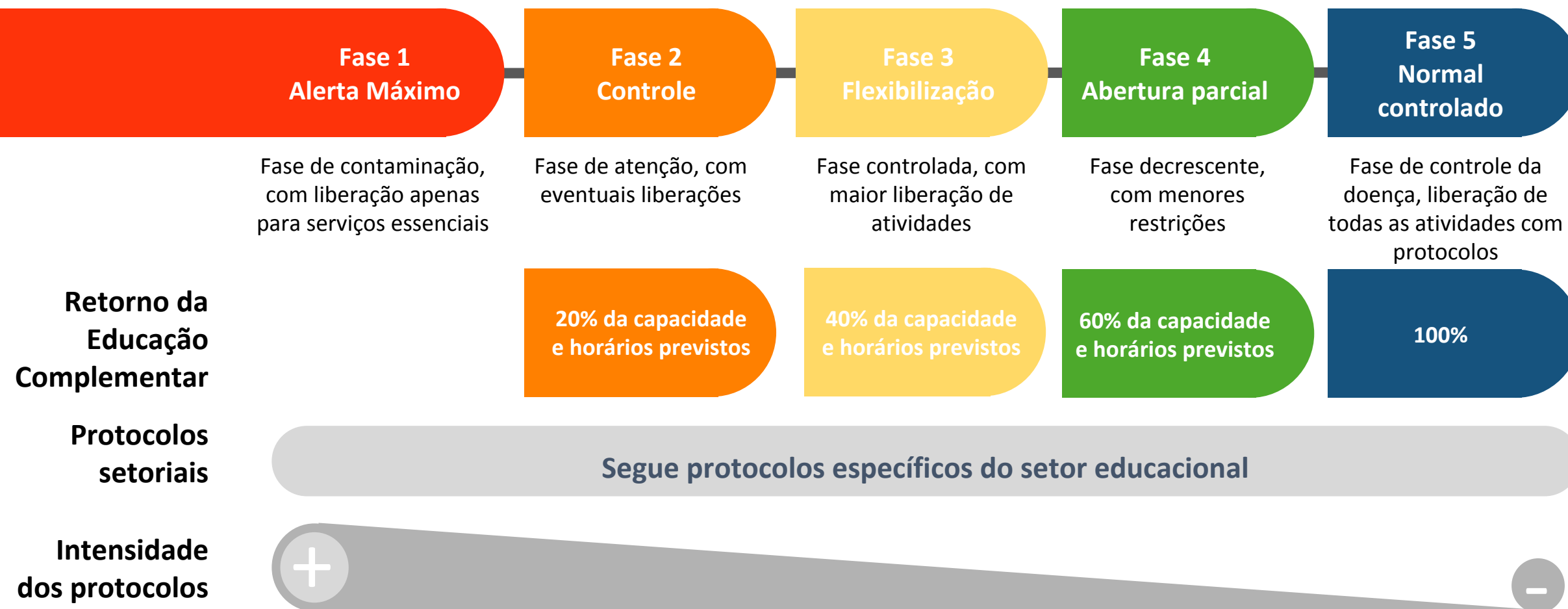
Duas regras específicas


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO


PLANO
SÃO PAULO



Regra Específica 1: Educação Complementar (não regulada) se enquadra no setor de serviços do plano SP



Deliberação nº11, de 06/07/20 do Comitê Extraordinário do Covid-19

Por que a educação complementar (não regulada) se enquadra no setor de serviços?

Fase 2
Controle

Fase 3
Flexibilização

Fase 4
Abertura
parcial

Fase 5
Normal
controlado

Cursos livres: idiomas, informática, reforço escolar, música, dança etc

Cursos não regulados pelo Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação ou outros órgãos reguladores da educação

Atividades comerciais de "venda" de cursos que difere da educação regulada

Cursos de **curta duração**, oferecidos em dias alternados e fora dos horários de pico do transporte

Regra Específica 2: Educação Superior e Profissional

Atividades práticas e estágio curricular de cursos da área da saúde

Fase 3 Flexibilização

Região precisa estar por 14 dias consecutivos na fase amarela

Limitado a 35% das matrículas



As atividades de internato e estágio curricular obrigatório estarão liberadas para os cursos de **medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia e odontologia.**



Os cursos da área da saúde são essenciais para **enfrentamento da pandemia**



Formação não pode ser substituída plenamente pela modalidade EaD (**ex: laboratórios, atividades práticas**)



Não causar interrupção na **formação de profissionais, sobretudo da área da saúde**, para atender a população



Obrigado

